



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## CONTRATO Nº 23/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO (ON-LINE / OFF-LINE) À PLATAFORMA DE LIVROS DIGITAIS “MINHA BIBLIOTECA” DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS, FONTE DE PESQUISA JURÍDICA.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, doravante denominada apenas **FACULDADE** e, de outro, a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, estabelecida na Av. Queiróz Filho nº 1.700, Sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, neste ato representada por sua Diretora e Representante Legal, **Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.924.838-89, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

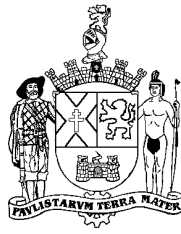
### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais “Minha Biblioteca” das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema *Analyze* de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.

§1º Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, a Proposta Comercial de 23 de setembro de 2022, inserta no Despacho 15 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022, bem como os Anexos I a VII que o acompanham.

§2º A **CONTRATADA** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, durante o prazo deste Contrato, alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela **CONTRATADA**, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia à **FACULDADE**, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, durante o prazo deste Contrato, e independentemente de notificação à **FACULDADE**, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas obras ou na base de dados, a seu exclusivo critério.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

§4º Correrá por conta da **FACULDADE** a integração da *base de dados* à sua rede, resguardado o necessário suporte por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Proposta Comercial (Despacho 15 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022 e do Anexo I - Termo de Referência).

### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é formalizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, "caput" e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ato administrativo contido no Despacho 17 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados mediante execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a **FACULDADE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Proposta Comercial de 23 de setembro de 2022 (Despacho 15 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022):

§1º O pagamento será efetuado após a **liberação definitiva dos acessos contratados**, estando condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei; e
- b) à atestação do Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE**.

§2º. O Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal Eletrônica, computados a partir do dia seguinte ao seu recebimento, certificando que, além de os serviços terem sido realizados em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, com o presente Contrato, e com a Proposta Comercial, o documento fiscal se encontra de acordo com os valores e condições contratados. A Nota Fiscal Eletrônica apenas deverá ser emitida pela **CONTRATADA** após o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VI), observado o prazo previsto na letra "b2" da Cláusula Quarta deste Contrato.

§3º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, computados a partir da data de atestação emitida pelo Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE**, observadas, ainda, as cautelas constantes do item 10 do Anexo I - Termo de Referência.





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

§4º. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da **CONTRATADA**, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

§5º. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte. As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão observar a legislação municipal, notadamente o Decreto Municipal n.º 21.905 de 25 de fevereiro de 2022.

§6º. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela **FACULDADE** é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela **CONTRATADA** implicará imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este parágrafo, independentemente de notificação.

§7º. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da **FACULDADE**, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§8º. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela **FACULDADE**.

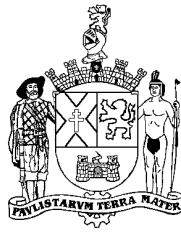
§9º. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§10. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§11. O descumprimento das regras contidas nos parágrafos 9º e 10 assegurará à **FACULDADE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

### CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

Os serviços prestados serão recebidos pelo Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da seguinte forma:



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

a) **Provisoriamente**, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV), após o recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** acerca da finalização da implantação da plataforma objeto do presente ajuste, contemplando o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, conferindo se os serviços foram prestados de acordo com as especificações e descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Proposta Comercial e nas normas aplicáveis à espécie, especialmente se todas as ferramentas contratadas encontram-se acessíveis e em pleno funcionamento;

a.1) O Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV) será emitido no prazo de até 3 (três) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** referida na alínea “a”.

a.2) Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV), o Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) procederá à inspeção dos serviços prestados, para fins de recebimento definitivo, a ser efetuada em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do dia útil seguinte à emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo IV);

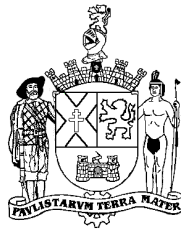
a.3) O(s) serviço(s) prestado(s) que apresentar(em) irregularidade, falha, vício e/ou defeito de qualquer natureza ou estiver(em) em desacordo com as especificações do Anexo I, da Proposta Comercial e/ou normas aplicáveis à espécie, serão reportados em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo V), devendo, pois, ser(em) corrigido(s)/substituído(s) pela **CONTRATADA**, mantido o preço inicialmente ofertado, no prazo fixado pelo Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105);

a.4) O Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) recusará os serviços que, após a inspeção técnica, não apresentar(em) conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento, notadamente do Anexo I – Termo de Referência, da Proposta Comercial e/ou normas aplicáveis à espécie, quando a **CONTRATADA** se recusar a corrigi-los no prazo determinado;

a.5) Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto contratado, tais como transporte, seguros, garantia, tributos, mão-de-obra total e qualificada, treinamento para uso da plataforma, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da recusa de serviços e/ou materiais que não atenderem ao Contrato, às normas aplicáveis à espécie e/ou à Proposta Comercial ou por apresentarem irregularidade, falha, vício e/ou defeito decorrentes de sua execução;

a.6) Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados junto ao Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da **FACULDADE**, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da **FACULDADE**;

a.7) Considerar-se-á mora quando a **CONTRATADA** não corrigir a dissonância, a falha, vício, irregularidade e/ou defeito no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

ao término do prazo.

b) **Definitivamente**, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VI), quando, após a verificação dos serviços prestados, observado o prazo previsto na alínea a.2, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Contrato, nas normas aplicáveis à espécie e na Proposta Comercial e, na hipótese prevista na alínea a.3, tiverem sido sanadas todas as irregularidades, falhas ou defeitos apontados pela **FACULDADE**;

b.1) Em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento definitivo, a **FACULDADE** comunicará a **CONTRATADA** do(s) serviço(s) e valor(es) aprovado(s) e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal;

b.2) As notas fiscais deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação da **FACULDADE**, que poderá se dar por ofício ou e-mail.

b.3) O Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VI) será enviado à Contratada por e-mail ou ofício, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua emissão.

b.4) O recebimento definitivo não exige a Contratada de falhas, irregularidades, defeitos e/ou dissonâncias que só forem acusadas pela Faculdade posteriormente, observados os prazos legais/contratuais de garantia e de responsabilidade civil.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das indicadas no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta Comercial inserta no Despacho 15 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022:

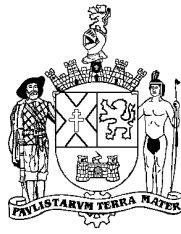
I- assinar o Termo de Ciência e de Notificação, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as atualizações introduzidas pela Resolução nº 11/2021 (SEI nº 0007766/2020-77);

II- prestar os serviços de acordo com as especificações do Anexo I, nos termos deste Contrato, da Proposta Comercial inserta ao Despacho 15 do processo de compra e/ou serviço nº 127/2022;

III- atender pronta e rigorosamente as solicitações e orientações da **FACULDADE**;

IV- responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **FACULDADE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato, inclusive por acidentes de trabalho, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **FACULDADE**, correndo às expensas da **CONTRATADA** os ressarcimentos e





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

indenizações devidas;

V- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de seguros, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza resultantes da execução deste Contrato;

VI- aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

VII - não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, admitindo-se fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da **FACULDADE** com relação ao prosseguimento do presente ajuste;

VIII- manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, comunicando qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa ou na localização de seu estabelecimento;

IX- refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **FACULDADE**;

X- observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços, os quais são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

XI- a inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **FACULDADE** a responsabilidade de seu pagamento, nem é capaz de onerar o objeto, e, inclusive autorizará a rescisão deste Contrato;

XII- comunicar à **FACULDADE** sobre a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade na execução do Contrato;

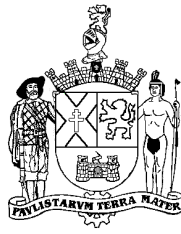
XIII- comunicar e justificar formalmente à **FACULDADE** sobre eventuais motivos que impeçam a execução do Contrato;

XIV- indenizar a **FACULDADE** pelos prejuízos que a esta causar com o descumprimento total ou parcial do Contrato;

XV- executar, dentro da melhor técnica e qualidade, o objeto adjudicado, sanando, com prontidão, falhas, irregularidades, vícios e/ou defeitos eventualmente verificados;

XVI- apresentar à **FACULDADE**, quando solicitados, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados na prestação dos serviços contratados;





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

XVII- não utilizar mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

XVIII- apresentar, no prazo que lhe for assinalado pela **FACULDADE**, as Certidões e Documentos que forem exigidos para comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, inclusive, rescisão do Contrato.

§1º. A **CONTRATADA** será responsável por eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela **FACULDADE** em decorrência de irregularidades na prestação dos serviços contratados.

§2º. A **CONTRATADA**, em situação de recuperação judicial/extrajudicial, deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **FACULDADE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a **FACULDADE**.

§3º. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I ou pelos órgãos reguladores.

§4º. Possíveis inspeções realizadas pela **FACULDADE** sobre os serviços não eximem e nem diminuem a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é integral, por riscos e danos causados a pessoas físicas e/ou jurídicas, por si ou terceiros, como consequência direta ou indireta dos serviços prestados à **FACULDADE**.

### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE

São obrigações da **FACULDADE**:

I- acompanhar e fiscalizar, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, a execução do Contrato por meio do Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105);

II- efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições contratuais;

III- notificar, por escrito ou e-mail, a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

IV- acompanhar o prazo de validade das certidões exigidas como condição para a contratação, as quais atestam a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, bem como sua qualificação econômico-financeira, referidas nos artigos 29 e 31, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da inexistência de impedimentos para licitar e contratar, e, quando expirado, instruir os autos com aquelas que puderem ser emitidas por modo eletrônico, notadamente: **a)** Certidão de



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

Regularidade ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); **b)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas; **d)** Certidões de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da **CONTRATADA**; **e)** Certidão relativa à negativa de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais; **f)** Certidão de apenados expedida pelo TCESP; **g)** Certidão negativa de licitantes inidôneos, expedida pelo TCU; e **h)** Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ/MF). As certidões que não puderem ser emitidas de modo eletrônico deverão ser exigidas da **CONTRATADA**, estabelecendo-se prazo razoável para apresentação.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente Contrato é firmado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de outubro de 2022 e encerrando-se em 16 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **FACULDADE**, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses autorizadas legais.

§1º. Prorrogado o prazo contratual, decorrido o prazo de 12 (doze) meses e, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, adotando-se como indexador a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período acumulado de 12 (doze) meses, calculada a partir do mês da última proposta comercial apresentada, para a primeira aplicação, e o mês do último reajuste aplicado, para eventuais aplicações subsequentes.

§2º A incidência do reajuste se dará no mês subsequente ao do período da variação calculada.

§3º Fica reservado à **FACULDADE** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

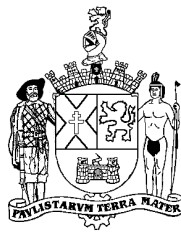
§4º. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da **FACULDADE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização, salvo as legais e expressamente previstas.

§5º. Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a V, VII a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência (Anexo I) e na Lei, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, bem como os direitos da **FACULDADE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§6º. Na rescisão amigável observar-se-á o disposto no artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal







## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Comete infração administrativa, sem prejuízo do quanto previsto no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos constantes do Capítulo IV do mesmo diploma legal, bem como no Termo de Referência (Anexo I), a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

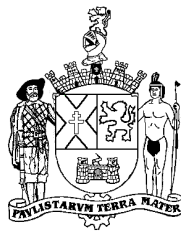
- a) inexecutar total ou parcialmente o Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

§2º. Se a **CONTRATADA** cometer qualquer das infrações discriminadas acima ou na lei ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa:
  - b.1) moratória de até 1%(um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10(dez) dias corridos;
  - b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do Contrato.
  - b.3) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual remanescente, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

§3º. Tratando-se de inexecução parcial, a **FACULDADE** poderá autorizar ou não a continuidade dos serviços.

§4º. A **CONTRATADA** também fica sujeita às penalidades de suspensão temporária de licitar e



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

§6º. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **FACULDADE**, observado o princípio da proporcionalidade.

§7º. As sanções aqui previstas, incluindo as multas, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§8º. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil e criminal da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§9º. A aplicação das penalidades não impede a **FACULDADE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

§10. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§11. Encontrando-se a **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§12. A Faculdade poderá considerar o ajuste totalmente inexecutado se o atraso for superior a 10 (dez) dias corridos, ou poderá autorizar sua continuidade, ainda que em atraso.

§13. Os valores relativos às multas aplicadassserão descontados de eventuais créditos da **CONTRATADA** e, na falta ou insuficiência destes, cobrado por meio de boleto bancário com vencimento em 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação, oportunizados, previamente, o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese de inadimplência, serão inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

§14. A **CONTRATADA** responderá pela diferença entre os valores contratados e os pagos pela **FACULDADE**, caso esta tenha que contratar o objeto a que se refere este Contrato, de forma emergencial, por inexecução parcial ou inobservância das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em decorrência do presente ajuste.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

### CLÁUSULA NONA DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais) e as despesas com a sua execução correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.251.3.3.90.39.00.12.122.0034.2210.04.

### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES MÚTUAS

As partes se obrigam a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial:

a) declarando-se ciente de que:

a.1) para efetuar o cadastro dos “usuários cadastrados”, a **CONTRATADA** precisa que lhe sejam fornecidos:

a.2) um ID (identificador), que pode ser um e-mail do usuário ou um ID especificamente para este fim;

a.3) um nome e sobrenome;

a.4) as informações recebidas pela **CONTRATADA** serão repassadas a um fornecedor, quem seja: ZBRA SOLUÇÕES EM SERVICOS TECNOLÓGICOS LTDA., que as colocará no formato adequado e as transferirá à empresa VITAL SOURCE TECHNOLOGIES LLC, que é a titular do software, com sede nos Estados Unidos da América;

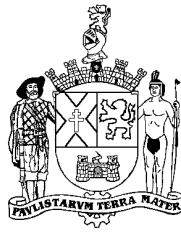
a.5) os dados fornecidos não ficarão armazenados nos servidores da **CONTRATADA**, mas sim nos servidores dos fornecedores acima citados ou, eventualmente, de outros que os substituírem.

b) caso a **FACULDADE** opte por fornecer dados reais dos usuários, obriga-se ela:

b.1) a obter a prévia concordância deles e/ou de seus responsáveis, no caso de menores, por escrito, com relação a esta cessão e ao fato de que os dados serão transmitidos a estes dois fornecedores.

b.2) a comunicar à **CONTRATADA**: i) o término de vigência da licença relativa a cada usuário para que a **CONTRATADA** possa solicitar aos seus fornecedores a exclusão dos dados; ou, ii) eventual pedido de retificação efetuado pelos usuários;

c) as partes se comprometem a zelar pela segurança dos dados dos usuários cadastrados, e, no caso da **CONTRATADA**, se compromete, inclusive, em nome das empresas subcontratadas



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

para a prestação de serviços na forma destacada nas letras "a.3" e "a.4" desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas de Direito Público e as partes a elas se submetem, ficando eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

Havendo divergência entre as disposições deste Instrumento e da Proposta Comercial, prevalecerá o que estabelece o Contrato e seus Anexos.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

### FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

### MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos

Diretora e Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome/RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome/RG:



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)** **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** MINHA BIBLIOTECA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 23/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais “Minha Biblioteca” das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema *Analyze* de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

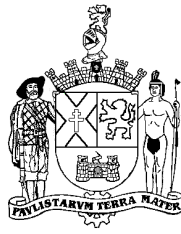
Nome: Giselle Guimarães Ramos  
Cargo: Diretora e Representante Legal  
CPF: 220.924.838-89  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Dirceu Alves de Oliveira  
Cargo: Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa  
CPF: 072.623.068-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução no 11/2021).



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

CNPJ Nº: **13.183.749/0001-63**

CONTRATO/ORDEM Nº (DE ORIGEM): **23/2022**

DATA DA ASSINATURA: **14/10/2022**

VIGÊNCIA: **17/10/2022 a 16/10/2023**

OBJETO: **Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca" das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema *Analyze* de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.**

VALOR: **R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

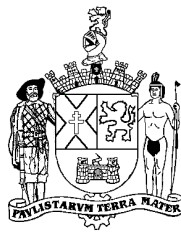
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br





# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01-OBJETO:

1.1- Contratação de serviço de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais “Minha Biblioteca” das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças com acessos simultâneos entre os usuários cadastrados+ (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para a Comunidade Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema Analyze de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.

#### 02-JUSTIFICATIVAS:

2.1- O acervo da biblioteca “Eduardo Domingos Bottallo” caracteriza-se por ser altamente especializado na área do direito, atuando como suporte documental à Comunidade Acadêmica e Administrativa.

2.2- Para conferir à coleção um perfil compatível com a missão da FDSBC e com as demandas dos usuários, maximizando os recursos e obtendo melhores resultados, faz-se necessário contratar assinatura de bases de dados que se destacam no ramo do Direito.

2.3- A pretensa contratação busca suprir as demandas da Biblioteca, pois existe a necessidade de atender as tendências atuais da transformação digital na comunicação e no acesso à informação, diversificando as publicações bibliográficas em ambiente virtual e garantindo a boa execução dos serviços prestados junto à Comunidade Acadêmica e Administrativa da FDSBC.

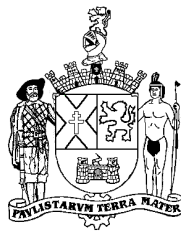
2.4- Ressalta-se que a Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa desenvolve o acervo e especificamente as coleções de livros e periódicos, tendo por base não somente os critérios quantitativos, através de estatísticas de utilização de materiais, considerados no momento da avaliação do acervo, mas principalmente os critérios qualitativos.

2.5- A vantajosidade da contratação dá-se pela abrangência e pertinência do conteúdo dos livros digitais, além da facilidade de acesso proporcionada aos membros da comunidade acadêmica e administrativa da FDSBC.

2.6- O objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de livros, periódicos e bases de dados jurídicas e de demais áreas técnicas de interesse das Comunidades Acadêmica e Administrativa da FDSBC.

2.7- A opção pela referida base deve-se à qualidade do conteúdo, de reconhecimento na área jurídica nacional e internacional, e pela facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas.

2.8- Com esta contratação, a Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa espera: prover acervo de livros eletrônicos, garantir acervo compatível com as necessidades de pesquisa, oferecer uma ampla opção de livros digitais nacionais e conferir maior qualidade aos serviços de informação documental e bibliográfica.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

2.9- Como é sabido, a Biblioteca Eduardo Domingos Bottallo tem por competência legal a realização e o fomento de estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização da FDSBC. Nesse contexto, a Biblioteca vem desenvolvendo um trabalho, para subsidiar o desempenho das atividades da comunidade acadêmica e administrativa, e para o aprimoramento dos serviços de prestação jurisdicional.

2.10- A fim de esclarecer quanto ao quantitativo de licenças de usuários simultâneos solicitados, a Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa busca analisar com base no percentual de usuários potenciais, ou seja, o público-alvo contido na missão da Biblioteca, e estabelecer o quantitativo de usuários reais conectados simultaneamente na base de dados. De forma que durante o tempo em que eles estiverem o acessando através de login e senha individual não haja interrupções.

2.11- Cabe-nos informar que a plataforma permite o controle de licenças de acesso simultâneo por meio de autenticação segura, via integração com sistema acadêmico da FDSBC, por meio de logs individuais, evitando a condição de espera para acesso aos livros, e o modelo de negócio recomenda o número de licenças de acessos necessários para atender aos usuários, com a necessidade de cadastro prévio. Além disso, o representante assegurou que o quantitativo permitirá atender aos usuários reais conectados à plataforma de pesquisa bibliográfica a partir de pontos distintos do território nacional.

### 03-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Assinatura anual de licenças de acesso à plataforma digital/virtual Minha Biblioteca, áreas de ciências jurídicas e ciências sociais aplicadas, módulo on-line e off-line.

3.2- A contratação de acesso à plataforma disponibilizará 2200 (dois mil e duzentos) licenças com acessos simultâneos entre os usuários cadastros mais 5% de licenças de acessos bônus, por meio de autenticação segura, via integração com sistema acadêmico da FDSBC, por meio de logs individuais, evitando a condição de espera para acesso aos livros, com possibilidade de leitura online e acesso também por dispositivos móveis, visando disponibilizar acesso ao conteúdo integral de livros digitais (e-books) de juristas renomados.

3.2- A solução possibilitará o acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio do uso de dispositivos tecnológicos.

3.3- A solução disponibilizará leitor online via WWW compatível com os principais navegadores de Internet, tais como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, com interface responsiva e aplicativo.

3.4- A plataforma Minha Biblioteca reúne mais de 7.400 títulos de renomados grupos editoriais da área Ciências Jurídicas e Ciências Sociais Aplicadas, tais como: Grupo A Educação S/A, Editora Atlas S.A, Grupo Gen - Grupo Editorial Nacional Participações S.A. e Manole. Cada grupo é composto pelas seguintes editoras:

GRUPOS EDITORIAIS	EDITORAS
-------------------	----------





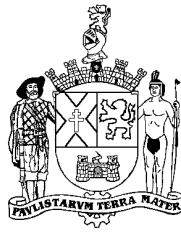
## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

Grupo Gen	Atlas, LTC, E.P.U, ROCA, Guanabara Kogan, Editora Método, Forense.
Saraiva Educação	Editora Benvirá, Editora Érica, Editora Expressa, Saraivajur, Saraivauni.
Editora Manole	
Almedina Brasil	
Editora Cortez	
Grupo Autêntica	
Mc Grill Hill Education	
Editora Artmed	
Editora Bookman	
Editora Penso	
Editora Sagah <sup>+</sup>	
Editora Unijui	
Editora Empreende	
Editora Trevisan	
Saint Paul Editora	
Editora Blucher	

3.5- Todos os livros lançados ou atualizados durante a vigência do contrato deverão fazer parte da assinatura, desde que autorizado sua disponibilização através de contrato de direitos



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

autorais.

3.6- A plataforma deverá disponibilizar os registros em formato MARC 21, garantindo a integração com os principais softwares de bibliotecas e gerenciadores de acervo do mercado.

3.7- A plataforma deverá disponibilizar integração com os principais metabuscadores do mercado.

3.8- A plataforma deverá ter recursos de acessibilidade e integração com os principais softwares sintetizadores de voz / leitura de tela.

3.9- A plataforma deverá disponibilizar acesso por computadores, tablets e smartphones (Android e iOS), a qualquer hora e em qualquer lugar.

3.10- A Contratada deverá providenciar canal de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados e/ou endereço de e-mail para abertura de chamados.

3.11- A contratada deverá disponibilizar a plataforma Análise para relatório de acesso, contemplando a quantidade de usuários cadastrados, títulos mais acessados e quantidade de acessos.

3.12- A contratada deverá ministrar treinamento online com agendamento prévio, sem ônus adicional, além de orientações (acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta) para os servidores da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa atuarem como multiplicadores.

3.13- A contratada deverá disponibilizar links individualizados para cada publicação, de forma que cada livro possa ser acessado por meio de uma URL exclusiva.

3.14- A contratada deverá disponibilizar recursos de pesquisa que possibilitem: consulta por autor, título, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

3.15- A contratada deverá prover recursos de marcação e comentários.

3.16- A contratada deverá prover visualização do conteúdo digital de todas as publicações em formato PDF ou formato de exibição e impressão limitada em 15% do conteúdo da obra, desde que previamente autorizado.

3.17- A contratada deverá prover imagens da capa das publicações atualizadas.

### 04-AQUISIÇÃO:

4.1- Deverá ser apresentada Declaração de Exclusividade de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

### 05-MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## JULGAMENTO:

5.1- Trata-se de contratação por inexigibilidade, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é detentor exclusivo dos direitos de distribuição das publicações fornecidas em formato digital. A carta de exclusividade consta anexa.

## 06— DA VIGÊNCIA:

6.1- A vigência iniciará a partir da disponibilização do acesso à plataforma, limitada sua duração a 12 (doze) meses.

## 07-ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA:

7.1- O serviço deverá ser disponibilizado no acervo bibliográfico virtual da Biblioteca e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, por meio de autenticação segura via integração de login e senha individual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

7.2- A assinatura das bases de dados deverá contemplar o período de 12 (doze) meses, com os acessos simultâneos e ininterruptos aos usuários cadastrados, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em casos de manutenção.

## 08-VALOR REFERENCIAL DE MERCADO:

8.1- Contratação de serviço de acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca da área Ciências Jurídicas e ciências sociais aplicadas, fonte de pesquisa jurídica nacional, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças de acessos simultâneos entre os usuários cadastrados, por meio de autenticação segura login e senha individual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do acesso à plataforma, é estimada no valor de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta anexa.

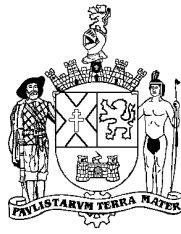
8.2- Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução da contratação, sendo os valores fixos e irredutíveis.

## 09-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

9.1- A contratada deve disponibilizar todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as obras atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais, desde que autorizados sua disponibilização via contratos de direitos autorais.

9.2- Em caso de interrupção, a Contratada será notificada e terá até 3 (três) dias úteis para solucionar o problema, após a notificação. A notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou por escrito.

9.3- A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, conforme o disposto no parágrafo anterior, desde que apresente as devidas justificativas e o pedido ocorra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

9.4- Devem ser permitidos:

- a) Acesso on-line por via web e dispositivo móvel;
- b) Facilidade de uso e navegação;
- c) Atualização permanente (durante a vigência da contratação), desde que a Minha Biblioteca tenha autorização por meio do contrato de direitos autorais para disponibilização das novas edições em formato digital;
- d) Conteúdo exclusivo e seguro;
- e) Ferramenta de busca inteligente;
- f) Citação prática (permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização);
- g) Organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa jurídica pela organização de conteúdo.

9.5- Do Conteúdo da Plataforma:

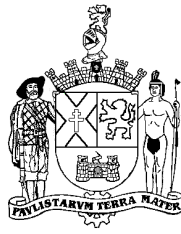
- a) A Contratada deverá prover o acesso a todos os livros da plataforma Minha Biblioteca conforme descrição do conteúdo na proposta comercial;
- b) As novas edições dos livros serão disponibilizadas na plataforma Minha Biblioteca sempre que possível antes da disponibilização das novas edições das versões impressas e, caso o autor do conteúdo em questão permita sua publicação na plataforma digital.
- c) A Contratada deverá disponibilizar links individualizados para cada obra, de forma que cada livro (ou similar) possa ser acessado através de uma URL exclusiva;
- d) A Contratada deverá fornecer acesso aos índices e/ou outros documentos vinculados às publicações oferecidas;
- e) A organização da plataforma deverá ser feita segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

9.6- Do Acesso dos usuários:

O acesso dos usuários à plataforma tecnológica para leitura do conteúdo ofertado deverá ocorrer das seguintes formas:

- a) acesso por meio dos computadores localizados na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, bem como de qualquer plataforma móvel (tablet, smartphone, notebooks e afins) que esteja conectada à Internet através de login e senha individual;
- b) acesso remoto ao ambiente disponibilizado pela Minha Biblioteca, por meio de por meio de autenticação através de login e senha individual.

9.7- Da disponibilidade da Plataforma:



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

a) O sistema deve operar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sendo a FDSBC informada, com antecedência de três dias úteis sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema;

b) Em condições normais de uso o sistema deve ter disponibilidade de acesso de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das 720 (setecentos e vinte) horas mensais. Ao constatar a indisponibilidade pelo usuário, o acesso deverá ser restabelecido em no máximo 3 (três) dias da abertura do chamado; exceto em casos fortuitos, de força maior, como condições climáticas adversas.

9.8- Dos Relatórios e Estatísticas:

9.8.1- O relatório de acesso será através da plataforma Análise por parte da Contratante, e deverá contemplar a quantidade de usuários cadastrados, títulos mais acessados e quantidade de acessos.

9.9- A contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições. Inclusive, os dados fornecidos não ficarão armazenados nos servidores da CONTRATADA.

### 10-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor da contratação, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial; a saber: 13.183.749/0001-63.

10.2- A nota fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao gestor para o e-mail **biblioteca@direitosbc.br**.

10.3- No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano.

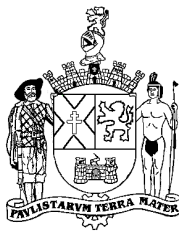
10.4- A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor da contratação, em até cinco dias, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhados à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

a) 30 (trinta dias) úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e.

b) 30 (trinta dias) úteis contados a partir da atestação pelo Gestor da contratação, nos demais casos.

10.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.6- Tendo em vista decisão com repercussão geral proferida pelo STF no RE n.º 1293453\_11, que determinou que os entes "Municípios", "Estados" e etc devem aplicar o disposto na Instrução Normativa da RFB n.º 1234/2012 e alíquotas mencionadas na Tabela Anexa a Instrução Normativa nas retenções da aquisição de bens, mercadorias e prestação de serviços, tendo em vista ainda, que São Bernardo do Campo editou o Decreto n.º 21.905 de 25 de fevereiro de



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

2022, que determina que a FDSBC siga o disposto na Instrução Normativa mencionada acima, partir de 01/07/2022 a faculdade seguirá a IN, dessa forma as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a nova legislação municipal (com as novas alíquotas em destaque nas notas fiscais).

## 11-DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

### 11.1- Responsabilidades da Biblioteca:

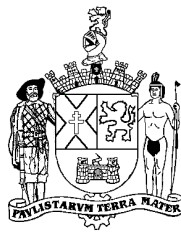
- a) Disseminar, divulgar, orientar e cadastrar os usuários da comunidade acadêmica da Direito São Bernardo;
- b) Caberá à Biblioteca da FDSBC manter atualizado o cadastro de usuários da comunidade acadêmica;
- c) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;
- d) Notificar, por escrito, e-mail, fax, telefone ou outro meio hábil, à contratada acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

### 11.2- É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) A Contratada deve garantir durante a vigência da contratação, o acesso a todo conteúdo que contratado mediante prévio envio da Proposta Comercial e que fora aceito pela Contratante, sem ônus para o Contratante;
- b) A base de dados deve permitir/possuir: acesso on-line por via web e dispositivo móvel; facilidade de uso e navegação; atualização permanente (durante a vigência do contrato, desde que a Contratada tenha autorização por parte do autor para disponibilização da obra em formato digital por meio de contrato de direitos autorais); conteúdo completo dos livros (e-books); conteúdo exclusivo e seguro; ferramenta de busca inteligente; citação prática permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização; organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa jurídica pela organização de conteúdo;
- c) A Contratada deve fornecer suporte técnico via e-mail e por telefone, em horário das 09h00 às 19h00;
- d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- e) Manter sempre atualizada durante todo o período da contratação, a documentação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;







## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

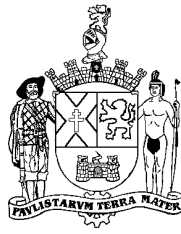
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

- g) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- h) Atender as especificações técnicas estabelecidas para o fornecimento dos fascículos, sob a pena de devolução caso esteja em desconformidade;
- i) Disponibilizar os 2200 (dois mil e duzentos) mais 5%(bônus) de licenças de acessos simultâneos e ininterruptos, por meio de por meio de autenticação segura via integração através de API com sistema acadêmico da FDSBC, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em períodos de manutenção;
- j) Oferecer o acesso a todo conteúdo contratado mediante prévio envio da Proposta Comercial e que fora aceito pela Contratante, sem custos adicionais;
- h) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, desde que autorizado pelo autor, por meio de contrato de direitos autorais, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;
- i) Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de atualizações na ferramenta que não configurem redução de acesso ou de conteúdo, como as realizadas para implementação de novas funcionalidades, as quais não descaracterizaram o objeto, mas conferirão um up grade ao serviço.
- j) Disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de e-mail para fins de abertura de chamados, comunicação entre as partes e manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais alterações.
- l) Notificar o CONTRATANTE sobre eventuais alterações e atualizações nos URLs/links de acesso ao conteúdo digital contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a fim de que a mudança dos URLs/links não ocasione interrupção do serviço.
- k) Disponibilizar relatório de acesso por meio da plataforma Analyze por parte da Contratante, e deverá contemplar a quantidade de usuários cadastrados, títulos mais acessados e quantidade de acessos;
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

### 12-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. O gestor e o fiscal deste contrato será o Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105).
- 12.2. A FACULDADE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução da contratação.
- 12.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL

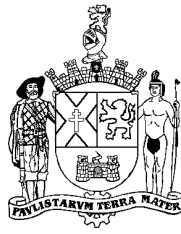
13.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 1% sobre o valor da contratação, a título de multa de mora, até o limite de 10 (dez) dias corridos. Após este prazo, será considerada a inexecução total do contrato.

13.2 O descumprimento da disponibilidade de acesso à Plataforma, conforme previsto no item 9.7, deverá acarretar uma multa com percentual de 1% sobre o valor contratado, por dia de indisponibilidade, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei e no Contrato. ÷

13.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à Faculdade.

13.5 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, quando insuficiente, cobrado via boleto bancário, com vencimento em 30 (trinta) dias, computados da decisão que determinar sua aplicação, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério da Faculdade.



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO II

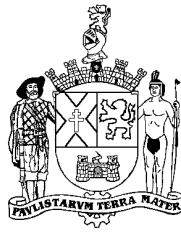
### DECLARAÇÃO

(Artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo)

A **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.183.749/0001-63**, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

**MINHA BIBLIOTECA LTDA**  
Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos  
Diretora e Representante Legal



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO COM A PRÁTICA DO TRABALHO DECENTE

(Conforme Decreto do Município de São Bernardo do Campo nº 17.146, de 13 de maio de 2010)

Eu, **Giselle Guimarães Ramos**, Diretora e Representante Legal da empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.183.749/0001-63**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa compromete-se com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

**MINHA BIBLIOTECA LTDA.**  
**Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos**  
Diretora e Representante Legal



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

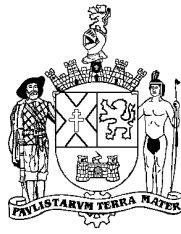
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO IV

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>CONTRATADA:</b> MINHA BIBLIOTECA LTDA.
<b>CONTRATO Nº:</b> 23/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº:</b> 127/2022
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca" das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema <i>Analyze</i> de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.
Por este termo, a <b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> , Autarquia Municipal, recebe da <b>CONTRATADA</b> , em caráter provisório, ===== ( <b>descrição do objeto recebido</b> ).
São Bernardo do Campo, == de === de 2022.
<b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> Servidor Cargo/Função
<b>(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À CONTRATADA)</b>



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO V

### TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>CONTRATADA:</b> MINHA BIBLIOTECA LTDA.
<b>CONTRATO Nº:</b> 23/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº:</b> 127/2022
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca" das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema <i>Analyze</i> de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.

#### AFERIÇÃO DO OBJETO:

**OBJETO RECEBIDO:** ===

**AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA:** ===

#### DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

=====

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

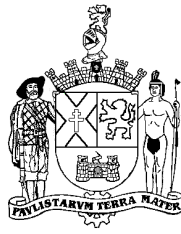
**PRAZO ESTABELECIDO PARA ===:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 2022.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Servidor  
Cargo/Função

**(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À CONTRATADA)**



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO VI

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 127/2022</b>
<b>CONTRATO Nº: 23/2022</b>
<b>CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca" das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema <i>Analyze</i> de relatórios de indicadores analíticos de desempenho.
Por este termo, a <b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> , Autarquia Municipal, recebe da <b>CONTRATADA</b> , em <u>caráter definitivo</u> , === (descrição do objeto recebido).
São Bernardo do Campo, == de === de 2022.
<b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> Servidor Cargo/Função
<b>(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À CONTRATADA)</b>



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO - LEI nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

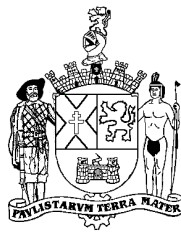
**MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, neste ato representada por sua Diretora e Representante Legal, **Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.924.838-89, doravante designado simplesmente **RESPONSÁVEL**, contratada pela **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, doravante denominada **FACULDADE**, para Prestação de serviços de acesso (on-line / off-line) à plataforma de livros digitais “Minha Biblioteca” das áreas de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, fonte de pesquisa jurídica, com 2200 (dois mil e duzentos) licenças e acessos simultâneos entre os usuários cadastrados + (mais) 5% de licenças bônus, pelo período de 12 (doze) meses, a ser disponibilizada para as Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, incluindo o desenvolvimento do ambiente de produção, a configuração do sistema de gerenciamento de usuários e o sistema *Analyze* de relatórios de indicadores analíticos de desempenho, conforme Contrato nº 23/2022, considerando a existência de informações tratadas confidencialmente pela **FACULDADE**, as quais, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Dados pessoais e financeiros de alunos, servidores públicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas que se relacionam de algum modo com a **FACULDADE**;
- II. Procedimentos administrativos e disciplinares de discentes e de servidores;
- III. Documentos relativos a estratégias e operações econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos e de marketing armazenados sob qualquer forma, inclusive informatizados;
- IV. Senhas, chaves de acesso e certificações pessoais;
- V. Valores dados de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- VI. Outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

Compromete-se, por intermédio do presente TERMO:

1. A não realizar, e nem permitir que seja realizada, nenhuma operação envolvendo dados pessoais de terceiros, exceto se houver formal e incontestável autorização em contrário da **FACULDADE**, tais como: coletar, gravar, copiar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair.





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 127/2022

2. A não apropriar-se, manipular e nem permitir que as informações pessoais acessadas por força do Contrato nº 23/2022 sejam utilizadas para benefício próprio, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.

3. A orientar e instruir os trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes que prestarem os serviços objeto do Contrato nº 23/2022 a não repassarem o conhecimento das informações acessadas, responsabilizando-se por todas essas pessoas e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo.

4. Acolher Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo individual de todos os trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes que atuarem no Contrato nº 23/2022, conforme Anexo - explicando o seu conteúdo, apresentando uma cópia à **FACULDADE**.

5. A devolver à **FACULDADE**, ao final do Contrato nº 23/2022, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas envolvendo dados pessoais, registro de documentos de qualquer natureza usados ou mantidos sob controle ou posse, seja de discentes, servidores públicos, pessoas jurídicas ou de qualquer pessoa que se relacione com a **FACULDADE**, bem como a colher esses materiais de trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes, entregando-o, integralmente, à **FACULDADE**.

6. A adotar todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

7. A informar imediatamente à **FACULDADE** qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de trabalhadores, prepostos, prestadores de serviços e representantes.

### Disposições Gerais:

a) O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos.

b) As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre a **RESPONSÁVEL** e a **FACULDADE**, abrangendo as informações presentes e futuras.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2022.

**MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

Sr.<sup>a</sup> Giselle Guimarães Ramos  
Diretora e Representante Legal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2375-7945-2D06-E920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA ISABEL ALVES (CPF 155.XXX.XXX-99) em 14/10/2022 11:36:06 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GISELLE GUIMARÃES RAMOS (CPF 220.XXX.XXX-89) em 14/10/2022 11:51:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANILO DE SOUSA ROCHA MELLO (CPF 281.XXX.XXX-40) em 14/10/2022 11:52:38 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 14/10/2022 13:10:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA (CPF 072.XXX.XXX-55) em 14/10/2022 13:17:52 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 14/10/2022 13:35:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/2375-7945-2D06-E920>